



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

## LEI MUNICIPAL Nº 790, DE 31 DE MAIO DE 2022

*“Acrescenta dispositivo a lei municipal nº 662 de 07 de dezembro de 2017 e dá outras providências”.*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Acrescenta § 4º, ao artigo 13, da Lei Municipal nº 662/2017, passando a ter a seguinte redação:

*“Art. 13.....:*

*§ 4º -100% (cem por cento) dos recursos do ICMS Ecológico (arrecadados) serão destinados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA. .*

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, alterando a lei municipal nº 662/2017 de 07 de dezembro de 2017.

**Valdir Luiz Sartor**

**Prefeito Municipal**

**Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.**

Fone: (67) 3448-1925

Site: [www.deodapolis.ms.gov.br](http://www.deodapolis.ms.gov.br)